

**ATA DE REUNIÃO**  
07 de junho de 2019

**PAUTA: Grupo de Trabalho - GT criado para relatoria do processo de licenciamento ambiental do Parcelamento do Solo Urbano Quinhão 16** (Decisão nº 02/2019 – CONAM, DODF nº 86, de 9 de maio de 2019, p. 11) – 3ª Reunião

**1) PARTICIPANTES:**

- 1.1. Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Mateus Leandro de Oliveira;
- 1.2. Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária/SEDUH: Marcelo Vaz Meira da Silva;
- 1.3. Assessora Especial da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH – Danielle Siqueira;
- 1.4. Diretora de Planejamento e Sustentabilidade Urbana – DIPLAN/SEDUH – Sílvia de Lázari;
- 1.5. Representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA: Saulo Gregory Luzzi;
- 1.6. Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA: Maricleide Maia Said;
- 1.7. Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: Albatênio Granja;
- 1.8. Representante da Universidade de Brasília - UNB: Philippe Layrargues;
- 1.9. Representante do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF: Luciano Dantas de Alencar;
- 1.10. Representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF: Frederico Martins;
- 1.11. Representante Fórum das ONGs: Regina Stella Quintas Fittipaldi;
- 1.12. Representante da Empresa Aria: José Jandson Candido;
- 1.13. Representante da Empresa Aria: Arlindo Verzesnassi Filho;
- 1.14. Representante da Empresa Aria: Janaina Domingos Vieira;
- 1.15. Representante da Empresa Aria: Lucio Mario L. Rodrigues;
- 1.16. Representante da Empresa Progeplan: Pedro Alves;
- 1.17. Representante da Empresa Progeplan: Erick Marcel;

**2) DELIBERAÇÕES**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Leandro de Oliveira, coordenador do Grupo de Trabalho - GT, iniciou a reunião realizando breve explanação dos encaminhamentos ocorridos nas reuniões realizadas no dia 14 e 22 de maio de 2019, ressaltando a importância de apresentação do material objeto da Audiência

Pública referente ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA do Parcelamento de Solo Urbano Quinhão 16, pela empresa, a fim de balizar a análise a ser realizada pelos membros do GT. Destacou que após a apresentação realizada no dia 22 de maio, surgiram algumas dúvidas quanto o material apresentado, fazendo-se necessários novos esclarecimentos pela empresa PROGEPLAN. Destacou que os encaminhamentos realizados na última reunião tratam de pontos em análise que ainda serão objeto de considerações finais pelo GT, quando da elaboração do relatório. A representante do Fórum das ONGs, Regina Fittipaldi, justificou sua ausência às últimas reuniões por motivo de saúde e esclareceu que recebeu as respectivas atas por e-mail. Dando seguimento aos encaminhamentos da reunião realizada em 22 de maio, os representantes da Empresa PROGEPLAN elaboraram Nota Técnica, a fim de esclarecer as dúvidas remanescentes. A Nota Técnica foi apresentada contendo o seguinte sumário: apresentação, esclarecimento complementar, audiências públicas, compatibilização do projeto com o ZEE/DF, alternativas locacionais e tecnológicas, sistema de drenagem pluvial, disponibilidade hídrica subterrânea, sistema de reuso de água, sistema de tratamento de efluente domiciliar, sistema viário e trânsito, considerações finais. A PROGEPLAN iniciou a apresentação da Nota Técnica, explanando sobre cada tópico, abrindo-se a palavra aos presentes para manifestação. A empresa esclareceu que foram realizadas 2 audiências públicas, bem como reuniões públicas, realizando a mesma apresentação em ambos os casos. Destacou que são realizadas reuniões públicas e particulares, em todos os momentos em que é solicitado esclarecimento sobre o projeto. O representante da UNB, Philippe Layrargues, destacou que esteve presente nas audiências públicas e indagou se todas as dúvidas apresentadas foram sanadas. A PROGEPLAN esclareceu que foram sintetizadas as perguntas, uma vez que se constatou que 80% eram dúvidas sobre o sistema viário ou questões hídricas. A PROGEPLAN esclareceu, ainda, que as audiências públicas se iniciavam às 19:30 e acabavam às 23:00 hs, bem como que as perguntas foram respondidas e encaminhadas pelo IBRAM. Quanto à compatibilização do projeto com o ZEE/DF, a PROGEPLAN entendeu pela compatibilidade. O representante da UNB, Philippe Layrargues, destacou que é importante constar a prioridade máxima de fiscalização contra parcelamento irregular, destacando que é uma diretriz do ZEE. Ficou estabelecida a necessidade em se incluir na Nota Técnica o mapa de cobertura vegetal, verificando-se, ainda, o programa de controle e supressão vegetal. A PROGEPLAN esclareceu que para que não houvesse fragmentação, foi incluído no projeto a RPPN, com áreas para preservação. A representante do Fórum das ONGs destacou que em outras localidades há um comprometimento com percentual de recuperação. A PROGEPLAN destacou que essa é a finalidade da RPPN. O representante da UNB destacou a necessidade de preservação do cerrado nativo. O representante da TERRACAP, Albatênio, destacou a possibilidade em utilizar espécies nativas no projeto de paisagismo. A PROGEPLAN destacou que é realizado banco de sementes das espécies que serão

suprimidas. Quanto à alternativa locacional, a PROGEPLAN esclareceu que cumpriu os requisitos metodológicos, bem como o que foi solicitado pelo IBRAM, além do art. 5º, inc. I, da Resolução CONAMA nº 001/1986. Quanto ao sistema de drenagem, a PROGEPLAN destaca que seguiu o Termo de Referência e Especificações para elaboração dos projetos de sistemas de drenagem pluvial no Distrito Federal, da NOVACAP. Destacou, ainda, que a empresa possui programa de monitoramento da qualidade de água que será realizada durante a obra de implantação do empreendimento. Quanto à disponibilidade hídrica subterrânea, a empresa destacou que o volume da outorga conferida pela ADASA atende às cinco primeiras fases do empreendimento com operação por pelo menos 10 anos. Ressaltou, ainda, que foi utilizado o critério oficial da CAESB. A PROGEPLAN esclareceu que a CAESB informou que poderá anteder o empreendimento na implantação do Sistema Paranoá. A representante do Fórum das ONG's, Regina Fittipaldi, questionou a possibilidade de atender o parcelamento como um todo. O representante da ADASA, Saulo Luzzi, esclareceu que há disponibilidade hídrica para o local com 77 poços autorizados, destacando que é realizado um cálculo proporcional para a área do empreendimento, sendo tais informações de conhecimento do empreendedor. No que se refere ao sistema viário e trânsito, foi destacado que foi elaborado RIST, que está em tramite para análise e aprovação, de modo que o DER deverá apontar as soluções a serem criadas. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus Oliveira, ressaltou que é importante constar recomendação para que o DER e DETRAN se atentem para as soluções para o fluxo de trânsito na região, no que se refere à área correspondente ao empreendimento em questão, considerado, de forma proporcional, a população estimada para o parcelamento do solo urbano Quinhão 16.

### **3) ENCAMINHAMENTOS:**

3.1. Ficou definido que a PROGEPLAN ajustará a Nota Técnica, de modo a fazer constar:

3.1.1. mapa de cobertura vegetal, com demonstração da cobertura em etapas “antes e depois”.

3.1.2. programa de monitoramento dos índices socioeconômicos que permita avaliar a oferta de emprego, deslocamento residência e local de trabalho, ofertas de novos equipamentos públicos e de áreas comerciais.

3.1.3. o cenário, em caso de não ser realizada fiscalização, com vistas ao combate ao parcelamento irregular do solo, com cruzamento de informações.

3.2. Será convidado representante técnico do IBRAM para participar da próxima reunião, devendo ser esclarecido o posicionamento apresentado no parecer técnico, item 5, quanto à alternativa locacional constante do projeto.

3.3. Será agendada reunião para:

3.3.1. apresentação de minuta de relatório a ser proposto pelo GT ao CONAM, para análise e deliberação de todos.

3.3.2. apresentação pelo técnico do IBRAM das justificativas quanto ao posicionamento para alternativa locacional.

3.3.3. análise da nota técnica apresentada pela PROGEPLAN, após as adequações sugeridas.

3.4. No relatório a ser apresentado para deliberação entre os membros do GT, deverá constar:

3.4.1. o destaque de que a outorga de uso da água se refere somente às cinco primeiras fases do empreendimento.

3.4.2. a necessidade do DER e do DETRAN assegurarem nos estudos de trânsito, soluções para o sistema viário da região, proporcionalmente à população estimada para o empreendimento.

3.5. A SEDUH realizará a análise quanto à compatibilidade do estudo apresentado na Nota Técnica para o sistema viário e trânsito com as respectivas diretrizes urbanísticas.